

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL Nº 41/2024 – SESEC/SEPOG, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – COMPLEMENTAR /SUB JUDICE E OUTRAS
INFORMAÇÕES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC)** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)** da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL Nº 01/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023, e suas alterações**, para provimento de vagas para o cargo de Guarda Municipal, tornam público a convocação dos candidatos sub judice **para realização da 3ª Fase do Concurso: Teste de Aptidão Física.**

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Em complemento ao **EDITAL Nº 38/2024 – SESEC/SEPOG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**, publicado no endereço eletrônico oficial da Banca Organizadora do Certame, ficam convocados para participar do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos elencados no Anexo I deste Edital de convocação.
- 1.2. O Teste de Aptidão Física ocorrerá, exclusivamente, no **Centro Universitário Estácio do Ceará | Via Corpvs, localizado na Rua Romeu Aldigueri, 333, Portaria A, Guararapes, Fortaleza – CE, 60810-190, às 17h00.**
- 1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, da data e do horário de realização do seu TAF e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4. O candidato deverá comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início do Teste de Aptidão Física, munido do documento de identidade original e atestado médico impresso (original ou cópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 30 dias da data de realização do TAF, no qual deverá constar expressamente que o candidato está apto a realizar os testes que compõem o TAF, bem como a data, assinatura, carimbo e CRM do médico emitente.
 - 1.4.1. Será considerado “inapto” no TAF e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:
 - a) não apresentar o atestado médico específico, conforme o modelo constante no Anexo deste Edital;
 - b) deixar de realizar algum dos testes;
 - c) não comparecer para a realização do TAF;
 - d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos; ou
 - e) não obtiver o desempenho mínimo em qualquer um dos quatro testes, nos termos do estabelecido neste Edital.
- 1.5. O candidato deve comparecer ao TAF trajando roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.
- 1.6. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado para o seu início, conforme especificado para cada candidato no Anexo I deste Edital de convocação.
- 1.7. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local constantes neste Edital, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste ato convocatório.
 - 1.7.1. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto deste Edital de convocação.
- 1.8. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1. Para o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá observar todas as instruções e exigências contidas no item **10 DA 3ª FASE DO CONCURSO: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** do EDITAL Nº 01/2023, de 27 de março de 2023, e alterações, no Edital nº 05/2023-SESEC/SEPOG, de 24 de agosto de 2023 e neste Edital de convocação.
- 2.2. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura desse profissional.
- 2.3. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que esse possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no documento qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
- 2.4. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser levado impresso no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.
- 2.5. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico.
- 2.6. O TAF consistirá em submeter o candidato a quatro testes, a serem realizados na seguinte sequência:
 - a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexo masculino) e Teste Estático de Barra Fixa (sexo feminino);
 - b) Flexo-extensão de cotovelos no solo de quatro apoios (sexo masculino) e Flexo-extensão de cotovelos no solo de seis apoios (sexo feminino);
 - c) Flexão abdominal (sexos masculino e feminino); e
 - d) Corrida de 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).
- 2.7. Os testes previstos para o TAF serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção da corrida de 12 minutos que será realizada em apenas uma tentativa.
- 2.8. Os candidatos considerados “Inaptos” na primeira tentativa dos testes de flexão de barra fixa, flexão abdominal e/ou flexo-extensão de cotovelos no solo, poderão realizar a segunda tentativa após transcorrido o tempo mínimo de 10 (dez) minutos da realização da primeira.
- 2.9. Entre a realização de um teste e outro, independente se de primeira ou segunda tentativa, será respeitado um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos.
- 2.10. Nos testes em que é permitida uma segunda tentativa, esta se dará somente no caso de o candidato não atingir o índice mínimo exigido, não sendo permitida com a finalidade de melhorar o índice atingido anteriormente.
- 2.11. Após as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, será considerado “Inapto” e, conseqüentemente, eliminado do concurso
- 2.12. Os candidatos “Ausentes” no TAF serão eliminados do Concurso Público.
- 2.13. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem o TAF, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.15. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.16. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.
- 2.17. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de

equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.

- 2.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.
- 2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Fase.
- 2.20. Os candidatos PcD's interessados poderão solicitar adaptação do Teste de Aptidão Física nos termos do Edital nº 05/2023-SESEC/SEPOG, de 24 de agosto de 2023, disponível no site da Banca Organizadora e publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza no dia 25/08/2023, devendo encaminhar a documentação pertinente conforme o referido Edital no prazo de **09/09/2024 a 12/09/2024**, por meio de link específico no endereço eletrônico oficial do certame.
- 2.21. O Teste de Aptidão Física da **candidata sub judge, DALETE ALMEIDA TEXEIRA**, inscrição 1234633, convocada para a realização da referida Fase pelo Edital nº 38/2024-SESEC/SEPOG, de 05 de setembro de 2024, publicado no site da Banca Organizadora no dia 06 de setembro de 2024, contemplará apenas o teste referido no subitem 2.6 d) - Corrida de 12 (doze) minutos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no site <https://idecan.selecao.net.br/informacoes/63/>
 - 3.1.1. Será assegurado ao candidato o direito de interposição de recurso, em face de referido resultado preliminar, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 2 (dois) dias, a contar da data de divulgação do referido resultado preliminar.
- 3.2. A aprovação no Teste de Aptidão Física, a ser realizado especificamente por ocasião deste Edital, não garante a aprovação nas etapas anteriores para candidatos que ainda serão submetidos à Inspeção de Saúde e Exame Toxicológico.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME - AULA INAUGURAL 3ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 4.1. A Aula Inaugural do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal - 3ª Turma, de caráter obrigatório, ocorrerá às 18h, do dia 13 de setembro de 2024 (sexta-feira), no Teatro do Shopping Riomar Fortaleza, situado à Rua Desembargador Lauro Nogueira, 1500, Papicu, Fortaleza-CE, 60175-055.
- 4.2. O acesso ao Teatro do Shopping Riomar será permitido somente ao candidato, vedada a entrada de terceiros.
- 4.3. Na Aula Inaugural será informado o endereço do local de realização da aula do dia 16/09/24 do Curso de Formação dos candidatos designados nos Grupos 14 e 15 do Polo 2, nos termos do Edital nº 40/2024-SESEC/SEPOG, de 06 de setembro de 2024.

Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.

HERALDO MAIA PACHECO

Secretário

Secretaria Municipal da Segurança Cidadã

JOÃO MARCOS MAIA

Secretário

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

ANEXO AO EDITAL N° 41/2024 – SESEC/SEPOG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – COMPLEMENTAR / SUB JUDICE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1192912	EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA – SUB JUDICE	14/09/2024	17H00
1238623	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA – SUB JUDICE	14/09/2024	17H00
1220381	MARIA BEATRIZ OLIVEIRA	14/09/2024	17H00

ANEXO II

DO MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso público da Guarda Municipal de Fortaleza – CE, regido pelo Edital nº 01/2023 – SESEC/SEPOG, e suas alterações posteriores, se existentes.

_____/_____/_____
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8DEGZ1JR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3673200 e código 8DEGZ1JR

ASSINADO POR: